

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



LEI Nº 351 DE 16 DE MARÇO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contratos, convênios ou aditivos com o Governo Federal e Estadual."

DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, Prefeito do Município de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibipeba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contratos, convênios ou aditivos com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 2º. O convênio que trata esta lei vigorará pelo período de 34 (Trinta e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prevista a possibilidade de prorrogação, nas hipóteses legais.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal dará ciência a Câmara de Vereadores, até 60 (sessenta) dias após a assinatura de cada contrato, convênio ou aditivo nos artigos anteriores, informando a origem, valor e destinação dada aos recursos recebidos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2018

Demóstenes de Sousa Barreto Filho

PREFEITO MUNICIPAL

Ginis Bastos Barreto

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-00
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP- 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com